

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

Processo CEE nº 2318/72 Parecer CEE nº 271/78 fls. 2

PROCESSO CEE Nº 2318/72

INTERESSADO: FACULDADE DE CIÊNCIAS E LETRAS DE BRAGANÇA PAULISTA

ASSUNTO : Comunicação de substituição do Prof. ADILSON TABAIN
KOLE

RELATOR : Cons. LUIZ FERREIRA MARTINS

PARECER CEE Nº 271/78 - APROVADO EM 09/02/78

Comunicado ao Pleno em 29/3/78

I - RELATÓRIO

1 - HISTÓRICO:

Comunica a Direção da Faculdade de Ciências e Letras, mantida pela Fundação Municipal de Ensino Superior de Bragança Paulista, que o Prof. ADILSON TABAIN KOLE, aprovado pelo Parecer CEE nº 982/73 para Assistente junto às disciplinas Matemática e Desenho Geométrico, no curso de Licenciatura em Ciências, não mais integra o corpo docente da Instituição. Para substituí-lo, na disciplina Matemática, foi contratado o Prof. ANTÔNIO MIGUEL CESTARI.

Informa ainda a instituição que a discipline Desenho Geométrico não está sendo ministrada no referido curso, em virtude de modificação curricular.

2 - APRECIÇÃO:

Segundo a Assistência Técnica, o Prof. ANTÔNIO MIGUEL CESTARI foi indicado para as disciplinas Matemática e Desenho Geométrico, através do Processo CEEE 1410/77, em tramitação.

II - CONCLUSÃO

A Câmara do Terceiro Grau toma conhecimento da comunicação da Faculdade de Ciências e Letras de Bragança Paulista do desligamento do Prof. ADILSON TABAIN KOLE.

São Paulo, 18 de janeiro de 1978

a) Cons. LUIZ FERREIRA MARTINS - Relator

III - DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino do Terceiro Grau adota como seu parecer o voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Celso Volpe, Eurípedes Malavolta, Henrique Gamba, Luiz Ferreira Martins, Paulo Gomes Romeo.

Sala da Câmara do Terceiro Grau, em 09/02/1978

a) Cons. Paulo Gomes Romeo - Presidente